

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 001/2022

"Concede Revisão Geral Anual aos servidores do Poder Executivo, Aposentados, Pensionistas e servidores do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ilópolis".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido, a contar de 1º de janeiro de 2022, revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37 da CF, na variação no IPCA (Índice Nacional ao Consumidor Amplo) de 10,74% sobre os atuais vencimentos, salários, proventos e gratificações do pessoal, extensivo aos inativos, pensionistas e servidores do Plano de Carreira do Magistério Público, ficando atualizadas as Tabelas na forma do Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes das vantagens concedidas por esta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 03 de janeiro de 2022.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 001/2022**

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que concede a elevação dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e servidores do plano de carreira do magistério público do Poder Executivo em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022.

Destacamos a importância do Servidor Público Municipal e reiteramos que não estamos a desmerecer importantes serviços prestados, porém, os limites de investimentos devem ser divididos também com a saúde, educação, infraestrutura, saneamento básico, entre outros.

Nossa cidade tem se destacado por bem atender a comunidade de forma global e a isto devemos também ao excelente trabalho dos servidores.

Quanto ao reajuste dos servidores do magistério, destacamos que até o presente momento não há uma definição exata quanto ao piso salarial dos mesmos, motivos pelos quais definimos conceder o presente reajuste e posteriormente conceder o restante do valor, caso seja necessário.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**